



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

PROCESSO N.º:	173053/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
CNPJ:	33.683.822/0001-73
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR:	LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA BANDEIRANTES
NÚMERO OS:	10557/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	14
5.1. Responsabilidade Técnica	14
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	15
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	16
5.3.1. Restos a pagar	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	18
5.4.2. Dívida Pública	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	20
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	22
5.6.1. Despesa Total	23
5.6.2. Educação	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	23
5.6.2.1.1. Ensino	23
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	25
5.6.3. Saúde	27
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	28
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	28



<b>5.6.4. Pessoal</b>	30
5.6.4.1. Regime Previdenciário	30
5.6.4.2. Limites Legais	30
<b>5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	34
<b>5.8. TRANSPARÊNCIA</b>	35
5.8.1. Audiências públicas	35
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	36
5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo	37
<b>6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	38
<b>7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO</b>	38
<b>8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	41
<b>9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES</b>	42
<b>10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	42
<b>Anexo 1 - ORÇAMENTO</b>	44
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	44
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	49
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	51
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	54
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	56
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	57
<b>Anexo 2 - DESPESA</b>	60
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	60
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	61
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	63
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	63
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	63
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	64
<b>Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>	65
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	65
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	65
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	66
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	67
<b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>	71
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	71
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	72
<b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	75
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	76
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	76
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	76
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	76
<b>Anexo 7 - ENSINO</b>	79
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	79
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	79



<b>Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>	80
<b>Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	80
<b>Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB</b>	81
<b>Anexo 8 - SAÚDE</b>	82
<b>Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde</b>	82
<b>Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde</b>	82
<b>Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	83
<b>Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde</b>	84
<b>Anexo 9 - PESSOAL</b>	85
<b>Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)</b>	85
<b>Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)</b>	86
<b>Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016</b>	86
<b>Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016</b>	86
<b>Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado</b>	88
<b>Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL</b>	91
<b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)</b>	91
<b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	91
<b>APÊNDICE - A - Despesas liquidadas que não se enquadram na educação</b>	93
<b>APÊNDICE - B - Atraso no envio das Contas de Governo</b>	95
<b>APÊNDICE - C - Despesas liquidadas dotação indevida</b>	97



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVA BANDEIRANTES, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 20/08/2018 a 27/08/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 10557/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

Data de Criação do Município	
Área Geográfica	
Distância Rodoviária do Município à Capital	
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	14.473

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.



4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de NOVA BANDEIRANTES em 20/08/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,28	0,39	0,48	0,10	0,54	0,00	0,34	125
2014	0,26	0,41	0,49	0,49	0,76	0,00	0,45	110
2015	0,25	0,40	0,62	0,67	1,00	0,00	0,54	97
2016	0,26	0,63	1,00	0,42	1,00	0,00	0,62	61
2017	0,27	0,41	1,00	0,49	0,85	0,00	0,58	55

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

No exercício de 2016 o IGFM Geral do município de Nova Bandeirantes foi de 0,62, colocando-o na 61ª posição no ranking estadual; já em 2017 o referido índice foi de 0,58, com evidente piora no desempenho da gestão fiscal municipal e queda de seis posições no ranking estadual, finalizando na 55ª posição.

Em 2017 os índices e indicadores do município apresentaram os seguintes resultados:

Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): Receita Própria;

Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): Gasto de Pessoal e Investimento;

Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): Índice de liquidez e Custo da Dívida.

Houve elevação nos índices da receita própria e investimento. O índice de liquidez foi o mesmo de 2016, ou seja, o aumento da receita própria não foi suficiente para elevação do índice de liquidez. Houve redução do índice dos gastos com pessoal com consequente redução da utilização dos recursos da receita corrente líquida.

O indicador referente ao resultado orçamento do RPPS foi ignorado em função do município não possuir regime próprio de previdência.

## 2. GESTORES



As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

**Prefeito Municipal:**

NOME	CARGO	PERÍODO
VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

**Presidente da Câmara:**

NOME:	PERÍODO:
ADELINO SCHMOLLER	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

**a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES

**b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de NOVA BANDEIRANTES

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

#### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)



O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOVA BANDEIRANTES para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 773/2013, e foi protocolada sob o nº 30.220-1/2013 no TCE-MT em 06/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Em 2017 o PPA foi alterado pelas seguintes leis municipais:

Lei e data	Valor - R\$
Lei nº 977, de 20/02/2017	128.000,00
Lei nº 978, de 20/02/2017	190.000,00
Lei nº 981, de 20/02/2017	183.750,00
Lei nº 982, de 20/02/2017	150.000,00
Lei nº 1014, de 26/07/2017	25.000,00
Lei nº 1016, de 31/07/2017	370.000,00



Lei nº 1020, de 30/08/2017	51.000,00
Lei nº 1036, de 30/10/2017	5.000,00
Lei nº 1040, de 14/11/2017	32.400,00

**1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.**

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOVA BANDEIRANTES, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 961, de 13/09/2016, foi protocolada sob o nº 238422 no TCE-MT em 27/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de NOVA BANDEIRANTES para o exercício de 2017 foi publicada no dia 20/12/2016, conforme Lei nº 970, de 19/12/2016, e foi protocolada sob o nº 39969/2017 no TCE-MT em 10/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 34.700.000,00. Deste valor



destinou-se R\$ 30.011.591,36 ao Orçamento Fiscal e R\$ 8.421.268,64 para Seguridade Social (OFSS) e deduções pára o FUNDEB igual a R\$ 3.732.860,00. Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

#### 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

#### Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 34.700.000,00	R\$ 9.390.528,97	R\$ 899.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.761.646,69	R\$ 36.228.858,28	4,40%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

#### Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.761.646,69
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 231.703,13
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.297.155,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 10.290.504,97

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.



Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 21.600.000,00	R\$ 23.800.000,00	R\$ 28.100.000,00	R\$ 32.827.988,06	R\$ 38.432.860,00
Variação %	-	10,18%	18,06%	16,82%	17,07%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) As autorizações para abertura de créditos adicionais foram limitadas(art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 4) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

4.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 inexistentes no total de R\$ 483.000,00. - FB03*

Conforme demonstrado no Anexo 1 deste relatório (quadro 1.2) houve a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro de 2016 inexistentes, quando realizada a análise por fonte de recursos. O quadro seguinte detalha esta situação:

Fonte	Superávit/Déficit 2016 (R\$)	Créditos abertos por superávit financeiro (R\$)	Créditos adicionais abertos sem recursos
00	-2.545.359,47	483.000,00	483.000,00

**Responsável 1: VALDIR PEREIRA DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS**

#### Conduta do Responsável:

Autorizar, por meio de decretos, a abertura de R\$ 483.000,00 em créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundas de superávits financeiros de 2016 inexistentes.



**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A autorização dada nos decretos e a consequente abertura dos créditos adicionais resultou em descumprimento dos artigos 167, II e V da Constituição Federal e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal, em momento prévio às autorizações concedidas, o conhecimento dos saldos de superávits das fontes de recursos indicadas como origem dos créditos adicionais abertos, o que seria suficiente para evidenciar a falta de recursos e evitar a ocorrência da irregularidade.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo**

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

**4.1.4.1. Execução Orçamentária**

**Programas de Governo – Previsão e Execução:**

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0019	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSITITUIDOS	R\$ 13.337,08	R\$ 34.945,73	R\$ 33.228,80	95,08%
0994	OPERACOES ESPECIAIS - AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	R\$ 0,00	R\$ 71.086,10	R\$ 46.957,71	66,05%
0028	PROGRAMA DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 30.315,00	R\$ 162.746,00	R\$ 132.356,77	81,32%
0031	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTACAO DE GESTAO	R\$ 109.960,00	R\$ 152.725,10	R\$ 138.249,30	90,52%
0023	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0020	PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	R\$ 2.586.822,64	R\$ 3.292.276,90	R\$ 3.115.467,05	94,63%
0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DIVIDA INTERNA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	PROGRAMA DE ATENDIMENTO JURIDICO	R\$ 151.007,00	R\$ 23.751,67	R\$ 23.751,67	100,00%
0008	PROGRAMA DE CONSCIENTIZACAO E PROTECAO AMBIENTAL	R\$ 38.300,00	R\$ 21.633,00	R\$ 21.076,90	97,42%
0027	PROGRAMA DE CONSCIENTIZACAO E SEGURANA PUBLICA	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	R\$ 1.417.004,00	R\$ 1.242.667,40	R\$ 1.081.179,96	87,00%
0017	PROGRAMA DE DISSEMINACAO DO CONHECIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 280.000,00	R\$ 400.998,00	R\$ 334.974,48	83,53%
0003	PROGRAMA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 2.153.994,28	R\$ 2.466.481,79	R\$ 2.399.580,98	97,28%
0011	PROGRAMA DE GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS	R\$ 1.364.001,00	R\$ 1.516.383,03	R\$ 1.404.724,94	92,63%
0002	PROGRAMA DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS	R\$ 527.505,00	R\$ 795.495,81	R\$ 789.943,31	99,30%
0005	PROGRAMA DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA	R\$ 4.249.107,92	R\$ 4.452.304,72	R\$ 4.179.801,77	93,88%
0001	PROGRAMA DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	Programa de Gestao do Poder Legislativo	R\$ 1.356.000,00	R\$ 1.386.000,00	R\$ 1.385.696,43	99,97%
0004	PROGRAMA DE GESTAO DOS RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 661.285,76	R\$ 982.966,28	R\$ 828.989,62	84,33%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	R\$ 118.000,00	R\$ 111.494,15	R\$ 109.511,93	98,22%
0029	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	PROGRAMA DE INFORMAAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 4.001,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	PROGRAMA DE JUSTICA FISCAL E CONSIENCIA TRIBUTARIA	R\$ 589.059,60	R\$ 586.412,77	R\$ 525.698,83	89,64%
0021	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$ 213.000,00	R\$ 394.935,00	R\$ 367.272,93	92,99%
0013	PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA	R\$ 5.843.352,74	R\$ 6.095.411,88	R\$ 5.744.384,13	94,24%
0012	PROGRAMA DE MELHORIA DO SANEAMENTP	R\$ 2.061.674,29	R\$ 791.109,13	R\$ 707.165,45	89,38%
0030	PROGRAMA DE ORDENAMENTO E APOIO A MINERACAO	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	0,00%
0018	PROGRAMA DE RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	R\$ 6.400.000,00	R\$ 6.805.107,86	R\$ 6.505.792,00	95,60%
0014	PROGRAMA DE VALORIZACAO E CAPACITACAO DO SERVIDOR	R\$ 145.867,12	R\$ 90.762,87	R\$ 90.463,80	99,67%
0032	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 143.890,00	R\$ 125.190,00	87,00%
0022	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE PUBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	PROGRAMA EDUCANDO PARA O FUTURO	R\$ 3.306.210,57	R\$ 3.445.502,19	R\$ 3.325.552,32	96,51%
0009	PROGRAMA ESPORTES PARA TODOS	R\$ 880.180,00	R\$ 661.754,90	R\$ 558.730,43	84,43%
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
		R\$ 34.700.000,00	R\$ 36.228.858,28	R\$ 33.975.741,51	
		R\$ 34.700.000,00	R\$ 36.228.858,28	R\$ 33.975.741,51	93,78%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
FABIO ROCHA DA SILVA	01/01/2017 a 31/10/2017	MT-013757/P
EDINALDO CARLOS ROSA SIMAO	01/11/2017 a 31/12/2017	018362/O

Control-P

Fonte: Sistema Aplic – prestação de contas – contas de governo – cadastro dos responsáveis

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de NOVA BANDEIRANTES :



### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 34.700.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 34.932.788,79
QER	B/A	1,006

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 36.228.858,28
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 33.975.741,51
QED	B/A	0,937

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada resultando em economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
--	------	------	------	------	------



	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 22.703.128,80	R\$ 25.700.237,24	R\$ 29.044.153,97	R\$ 35.588.627,74	R\$ 36.119.538,79
Despesas Realizadas	R\$ 23.243.716,34	R\$ 25.703.400,94	R\$ 28.878.307,80	R\$ 32.249.155,17	R\$ 33.975.741,51
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 540.587,54	-R\$ 3.163,70	R\$ 165.846,17	R\$ 3.339.472,57	R\$ 2.143.797,28

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 36.119.538,79
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 33.975.741,51
QREO	A/B	1,063

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

#### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NOVA BANDEIRANTES :

##### 5.3.1. Restos a pagar



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

#### **5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

##### **1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS**

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 4.952.075,54
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 274.476,99
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 821.439,88
D	Total RP não Processados	R\$ 393.150,36
QDF	$(A-B)/(C+D)$	3,851

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 3,851 de disponibilidade financeira.**

#### **5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 1.124.923,44
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 33.975.741,51
QIRP	A/B	0,033

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,033 foram inscritos em restos a pagar.**



### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 2.320.945,18
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.952.075,54
QRSF	A/B	2,133

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NOVA BANDEIRANTES:

#### **5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no



Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.952.075,54
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.489.067,23
QSF	A/B	3,325

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).



#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 31.865.554,32
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Esse resultado indica que não há obrigações de longo prazo no exercício analisado; não comprometendo, portanto, os recebimentos correntes líquidos.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

#### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 31.865.554,32
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 1.401.722,97
QDPC	A/B	0,043

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)



Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 31.865.554,32
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 46.957,71
QDDP	A/B	0,001

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

## 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 34.700.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 34.932.788,79, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 21.668.674,46	R\$ 23.934.836,79	R\$ 27.808.068,51	R\$ 33.626.727,86	R\$ 32.174.071,81
Receita Tributária	R\$ 1.335.715,08	R\$ 1.329.248,48	R\$ 1.594.043,75	R\$ 1.894.407,59	R\$ 1.939.534,32
Receita de Contribuição	R\$ 75.145,20	R\$ 105.368,93	R\$ 52.384,73	R\$ 73.935,21	R\$ 36.398,55
Receita Patrimonial	R\$ 144.683,04	R\$ 205.070,61	R\$ 154.389,50	R\$ 223.332,13	R\$ 209.423,26
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 658,50
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 410.956,73	R\$ 459.351,75	R\$ 594.487,17	R\$ 677.363,81	R\$ 633.909,36
Transferências Correntes	R\$ 21.815.498,36	R\$ 24.167.581,16	R\$ 28.167.536,79	R\$ 34.279.990,67	R\$ 32.394.645,40
Outras Receitas	R\$ 426.067,69	R\$ 458.521,88	R\$ 184.993,70	R\$ 274.911,42	R\$ 617.408,14
Dedução	-R\$ 2.539.391,64	-R\$ 2.790.306,02	R\$ 2.939.767,13	-R\$ 3.797.212,97	-R\$ 3.657.905,72
Receitas de Capital	1.034.454,34	R\$ 1.765.400,45	R\$ 1.236.085,46	R\$ 692.293,98	R\$ 2.758.716,98



Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.034.454,34	R\$ 1.765.400,45	R\$ 1.236.085,46	R\$ 692.293,98	R\$ 2.758.716,98
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 22.703.128,80</b>	<b>R\$ 25.700.237,24</b>	<b>R\$ 29.044.153,97</b>	<b>R\$ 34.319.021,84</b>	<b>R\$ 34.932.788,79</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 0,00	R\$ 1.543.849,55	R\$ 1.743.978,32	R\$ 2.155.332,61	R\$ 2.147.956,42
% de Receita Tributária Própria	0,00%	6,00%	6,00%	6,28%	6,14%
% Média de RTP	4,88%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **6,14%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.453.125,00	R\$ 1.630.617,45	75,91%
IPTU	R\$ 239.725,00	R\$ 204.969,59	9,54%
IRRF	R\$ 247.800,00	R\$ 325.033,74	15,13%
ISSQN	R\$ 545.600,00	R\$ 577.498,42	26,88%
ITBI	R\$ 420.000,00	R\$ 523.115,70	24,35%
Taxas	R\$ 352.605,00	R\$ 302.506,32	14,08%
Contribuição de Melhoria	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 79.281,61	R\$ 36.398,55	1,69%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 11.000,00	R\$ 55.028,19	2,56%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 170.000,00	R\$ 94.586,77	4,40%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 50.000,00	R\$ 28.819,14	1,34%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.116.111,61</b>	<b>R\$ 2.147.956,42</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA



### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 36.228.858,28, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 33.975.741,51.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 21.877.572,46	R\$ 23.891.124,03	R\$ 26.381.723,95	R\$ 30.366.056,51	R\$ 31.578.055,57
Pessoal e encargos sociais	R\$ 11.316.593,96	R\$ 12.423.862,84	R\$ 14.534.282,29	R\$ 15.958.107,88	R\$ 16.907.920,54
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.161,45	R\$ 1.145,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,61
Outras despesas correntes	R\$ 10.553.817,05	R\$ 11.466.115,38	R\$ 11.847.441,66	R\$ 14.407.948,63	R\$ 14.669.901,42
Despesas de Capital	R\$ 1.366.143,88	R\$ 1.222.131,07	R\$ 2.496.583,85	R\$ 1.883.098,66	R\$ 2.397.685,94
Investimentos	R\$ 1.272.703,56	R\$ 1.164.954,75	R\$ 2.496.583,85	R\$ 1.883.098,66	R\$ 2.350.961,84
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 93.440,32	R\$ 57.176,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.724,10
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 23.243.716,34	R\$ 25.113.255,10	R\$ 28.878.307,80	R\$ 32.249.155,17	R\$ 33.975.741,51
Variação - %		-6,61%	14,99%	11,67%	5,35%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

### 5.6.2. Educação

#### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

##### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de NOVA BANDEIRANTES vem cumprindo a exigência



constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	28,10%	37,02%	31,31%	32,73%	29,31%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	69,86%	62,83%	67,48%	65,48%	68,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:



## 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 68,97% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA BANDEIRANTES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	47,52	0	I	53,09	0	I	-10,49%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,20	1	I	0,80	1	I	-75,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	1,00	1	I	0,80	1	I	25,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,60	1	I	-100,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	3,00	1	I	4,70	0	I	-36,17%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	6,70	1	I	8,50	1	I	-21,17%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	33,33	1	I	33,33	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação a média brasileira e demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Assim, foram demonstrados os seguintes resultados:

- Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil - houve redução deste indicador de 53,09 em 2016 para 47,52 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 56,12;
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 4ª série/5ºano EF - houve redução de 0,80 em 2016 para 0,20 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 7,30;
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 5ª série a 8ª/6ª ao 9ºano EF - houve elevação de 0,80 em 2016 para 1,00 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 13,30;
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5ª Série EF - houve redução de 0,60 em 2016 para 0,00 em 2017, bem abaixo da Média Brasil é de 1,20;
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª Série a 8ª Série/6º ao 9º EF - houve redução de 4,70 em 2016 para 3,00 em 2017, bem abaixo da Média Brasil é de 4,20;
- Distorção Idade-Série – Rede Municipal – até a 4ª série/5º ano - houve uma redução de 8,50 em 2016 para 6,70 em 2017, e manteve-se abaixo da Média Brasil de 15,00;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016) - em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual zero, abaixo da média Brasil de 53,80;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016) – em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual zero, abaixo da média Brasil de 50,50;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016) - em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual 33,33, abaixo Média Brasil igual 54,74;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016) - em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual 100, acima Média Brasil igual 51,47;

Do exposto, o resultado geral do município em 2017 foi igual a 8,00. Os indicadores da educação



no município demonstram que a gestão educacional deve ser melhorada, especialmente nos seguintes indicadores:

- Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016).

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam / não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	16,65%	36,20%	20,80%	21,89%	24,66%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**



### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVA BANDEIRANTES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	4,0	4,0	6,5	6,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	12,82	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	19,11	0	I	25,64	0	I	-25,46%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	63,06	0	I	60,26	0	I	4,64%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	13,21	1	I	17,11	1	I	-22,79%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	19,14	1	I	37,47	1	I	-48,91%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	19,14	0	I	8,74	0	I	118,99%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,74	1	I	0,95	1	I	-22,10%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	389,91	1	I	43,70	1	I	792,24%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	42,54	0	I	14,57	1	I	191,97%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	114,10	1	I	123,53	1	I	-7,63%

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Assim, foram demonstrados os seguintes resultados:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce – houve uma redução de 12,82 em 2016 para Zero em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 6,97;
- Taxa de Mortalidade Infantil - houve uma redução de 25,64 em 2016 para 19,11 em 2017, bem acima da Média Brasil de 13,42;
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal - houve elevação de 60,26 em 2016 para 63,06, abaixo da Média Brasil de 66,49;
- Taxa de Internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos – houve significativa redução de 17,11 em 2016 para 13,21 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 17,60;
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular - houve uma redução de 37,47 em 2016 para 19,14 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 49,76;
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - houve uma redução de 0,95 em 2016 para 0,74 em 2017, bem acima da Média Brasil de 0,40;
- Taxa de Incidência de Dengue - houve uma elevação, de 43,70 em 2016 para 389,91 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 728,01;
- Cobertura – Imunizações: Pentavalente - houve uma redução de 123,53 em 2016 para 114,10 em 2017, bem acima da Média Brasil de 89,26.

Do exposto, o resultado geral do município demonstra que o indicador permaneceu o mesmo de 2016 e 2017 igual a 6,00. Do exposto, os indicadores de avaliação da saúde no município demonstram que a gestão da saúde deve ser melhorada, especialmente nos indicadores:

- Taxa de Mortalidade Infantil;
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal;

Por fim, os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose todas as Formas" foram desconsiderados da análise, pois conforme orientações técnicas emitidas pela Secretaria de Estado



de Saúde a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	49,68%	49,28%	49,09%	44,84%	51,50%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,78%	2,47%	2,42%	2,24%	2,44%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	0,00%	51,75%	51,52%	47,08%	53,94%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

## 1) PESSOAL\_01

### APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER EXECUTIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Executivo é de 54,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder - 51,30%.

Apresenta-se a seguir a apuração do cálculo para verificação do cumprimento dos limites máximo e prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Para apuração do valor da Receita Corrente Líquida do Município Nova Bandeirantes, foi excluído da base de cálculo o valor referente ao Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF de R\$ 295.036,64 incidente sobre a folha de pagamento de pessoal (cálculo detalhado no quadro 3.2 – Receita Corrente Líquida):

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL	PODER EXECUTIVO
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	31.865.554,32
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com da Dedução do IRRF)	16.411.612,94
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>51,50%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 16.411.612,94, correspondente a 51,50% da RCL, acima do limite prudencial ensejando ao município a aplicação/observância do artigo 22 da LRF quanto a implementação de ações de contenção dos gastos de pessoal.



## CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

A metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN considera o IRRF sobre a folha de pagamento de pessoal para aferição da Receita Corrente Líquida, ao valor de R\$ 31.865.554,32 devem ser acrescentados R\$ 308.517,49, referentes ao IRRF dos últimos 12 meses, resultando em Receita Corrente Líquida de R\$ 32.174.071,81; a despesa com pessoal é considerada sem a exclusão do IRRF:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL	PODER EXECUTIVO
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	32.174.071,81
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - sem Dedução do IRRF)	16.706.649,58
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>51,92%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Se considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ 16.706.649,58, o que representa o percentual da RCL de 51,92%, encontra-se acima do limite prudencial ensejando ao município a aplicação/observância do artigo 22 da LRF quanto a implementação de ações de contenção dos gastos de pessoal.

## 2) PESSOAL\_02

### APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER LEGISLATIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder – 5,70%.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 777.870,43, correspondente a 2,44% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% e 5,70% estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL PODER LEGISLATIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	31.865.554,32
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com Dedução do IRRF)	777.870,43
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>2,44%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%



### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Legislativo totalizaram R\$ 791.151,28, o que representa 2,45% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo e prudencial previstos na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL	PODER LEGISLATIVO
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	32.174.071,81
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - sem Dedução do IRRF)	791.151,28
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>2,45%</b>
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%

### 3) PESSOAL\_03

#### APURAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL

Na esfera municipal, o limite máximo para gastos com pessoal é de 60% da Receita Corrente Líquida segundo o artigo 19, III da LRF.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

#### CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do município totalizaram 53,94% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60%.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	31.865.554,32
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - Resolução Consulta TCE nº 29/2016 com dedução do IRRF)	17.189.283,37
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>53,94%</b>
Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)	60%

### CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA DA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do município de Nova Bandeirantes totalizaram R\$ 9.115.286,10, o que representa 54,38% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo previsto na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO - ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	32.174.071,81
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 sem dedução do IRRF)	17.497.800,86
<b>% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL</b>	<b>54,38%</b>
Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)	60%



**Importante ressaltar, neste ponto, que embora com a utilização das duas metodologias os percentuais de gasto com pessoal tenham se mantido dentro dos limites legalmente previstos na LRF, a Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2016 demonstra a situação fiscal do Município de Nova Bandeirantes de forma menos gravosa do que ela realmente se apresenta, especialmente sobre os totais de gastos com pessoal acima do limite prudencial ensejando ao município a aplicação/observância do artigo 22 da LRF quanto a implementação de ações de contenção dos gastos com pessoal.**

Sobre o processo administrativo que resultou na referida Resolução de Consulta, apesar dos pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas terem sido contrários à exclusão do IRRF da base de cálculo da RCL e da despesa total com pessoal, o Tribunal Pleno proferiu voto favorável à exclusão do referido imposto, por entender que ele não representa nem receita efetiva, tampouco despesa típica, mas mero registro contábil.

Entretanto, tal interpretação não encontra respaldo nos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que não permite a exclusão do IRRF das bases de cálculo da RCL e da DTP.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como objetivo a política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal e despesas excessivas com pagamento do serviço da dívida. No período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Relativizar o cálculo da despesa com pessoal, aplicando interpretação mais benéfica para o aumento deste tipo de despesa cria risco fiscal para o município, uma vez que permite seu incremento além dos limites determinados pela LRF, acarretando em insuficiência financeira para fazer frente a outras despesas também essenciais ao Estado, como investimentos e manutenção da máquina pública.

Além do aumento da despesa com pessoal proporcionado pelas Resoluções em apreço, alguns municípios de Mato Grosso vêm enfrentando problemas para realizar operações de crédito, uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional não reconhece a validade das alterações nos cálculos da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal.

**Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 29/2016, sob pena de provocar danos de difícil reparação ao Estado de Mato Grosso e também aos municípios**

## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
KELYN APARECIDA BOSKA	01/01/2017	18/10/2017
REGINA APARECIDA MENDONÇA	15/12/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

Fonte: Sistema Aplic – prestação de contas – contas de governo – cadastro dos responsáveis.



De acordo com a Lei nº 525/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal, define em seu artigo 7º parágrafo único que o Poder Legislativo deveria criar sua própria Unidade de Controle Interno.

No Parecer Técnico de Controle Interno não foram apontadas recomendações. Contudo, no item 3.15 do Parecer, que trata dos aspectos relevantes há relatos de diversas situações que dificultaram as ações desta Unidade. Dentre as situações destaca-se o afastamento dos seguintes servidores:

- Controladora Interna - Kely Aparecida Boska, servidora efetiva afastada de suas funções em razão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017;
- Contador - Fábio Rocha da Silva, servidor efetivo afastado de suas funções em razão do Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2017.

Para substituição dos servidores afastados foram contratados profissionais por excepcional interesse público. O período de cada profissional consta nos tópicos específicos deste relatório.

O Parecer Técnico de Controle Interno consta no Sistema Aplic na opção de consulta – informes mensais – controle interno – pareceres do controle interno.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Fonte: Sistema Aplic - informes mensais - LRF - Documentos e Publicações

### 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF

1.1) *Ausência de comprovação da colocação das contas à disposição dos munícipes nos termos legais. - DB08*

Em consulta feita no Sistema Aplic e no site oficial do município não houve comprovação da colocação as contas à disposição dos munícipes na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração.

**Responsável 1: VALDIR PEREIRA DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS**

#### Conduta do Responsável:

Deixar de colocar as contas municipais do exercício de 2017 à disposição dos munícipes para apreciação, análise e questionamentos, nos termos do artigo 29 da LRF.

#### Nexo de Causalidade do Responsável:

A indisponibilização das contas municipais na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, resultou na ausência de transparência nas contas públicas.

#### Culpabilidade do Responsável:

É de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo a colocação das contas municipais à disposição dos munícipes de forma ampla, bem como o chamamento dos mesmos para a apreciação e análise de sua gestão, dando-lhes oportunidade de questionamento, sendo exigida conduta diversa da adotada.

#### Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

3) Os atos oficiais da administração necessários para análise dos tópicos deste relatório foram publicados no site oficial do município e imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios).



### 5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

#### 1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

##### Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

##### 1.1) Atraso de 92 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE. - MB02

Consulta ao Sistema Aplic revelou que o envio da prestação de Contas de Governo enviada pelo chefe do Executivo Municipal foi transmitida ao TCE em 17/07/2018, sendo que o prazo para o cumprimento da obrigação era o dia 16/04/2018.

Informações do Sistema Aplic - Ver Apêndice B.

##### Responsável 1: VALDIR PEREIRA DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS

##### Conduta do Responsável:

Enviar ao TCE a prestação de Contas de Governo municipal em meio eletrônico no dia 17/07/2018, quando deveria tê-la transmitido no dia 16/04/2018.

##### Nexo de Causalidade do Responsável:

A transmissão eletrônica tardia da prestação de Contas de Governo resultou em descumprimento aos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal, ao artigo 47, I e 210 da Constituição Estadual e aos artigos 26 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007.

##### Culpabilidade do Responsável:

Era razoável esperar que o Gestor realizasse o envio eletrônico da Prestação de Contas de Governo municipal no prazo estabelecido nas legislações supracitadas.

##### Excludente de Culpabilidade:

NÃO



## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	6,98%	6,99%	6,98%	6,37%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo foram na proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	81990/2016	72/2017	14/11/2017	Recomendação ao Poder Legislativo de Nova Bandeirantes que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) cumpra o que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), especialmente no tocante ao tópico - 5.8.1. audiências públicas;	Em 2017 foram realizadas audiências públicas.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				2) inclua na LOA do município de Nova Bandeirantes previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares;	No Orçamento para o ano de 2017 foram previstos recursos para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar na Secretaria de Assistência Social.
				3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); e, d) Taxa de detecção de hanseníase (2015);	Em 2017 não houve melhoria nestes indicadores.
				4) desenvolva políticas de saúde voltadas para a melhoria dos índices de saúde, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil;	Em 2017 não houve melhoria nestes indicadores. Em 2017 o resultado geral foi o mesmo de 2016 igual a 6,00.
				5) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da Média Brasil;	Em 2017 não houve melhoria nestes indicadores.
				6) adote medidas a fim de aprimorar o desempenho dos fatores indicados pelo Índice de Gestão Fiscal do Município.	De acordo com os dados, em 2017, não houve melhora no desempenho do município.
2015	9318/2015	116/2016	13/12/2016	recomendando ao Poder Legislativo de Nova Bandeirantes que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) abstenha-se de inscrever Restos a Pagar sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa, a fim de evitar-se o desequilíbrio nas contas do ente, posto que no exercício de 2015 inscreveu em restos a pagar quantia maior que a sua disponibilidade financeira;	Em 2017 não houve casos desta natureza.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				2) atente-se ao conjunto harmonioso das previsões das peças de planejamento, em atendimento aos artigos 165 a 167 da Constituição Federal e artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Em 2017 não houve caso desta natureza.
				3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora em alguns resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); e, c) Taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2013); b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); e, c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	Em 2017 não houve melhoria nestes indicadores.
				4) siga os prazos de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, de âmbito nacional, estabelecidos no artigo 35, § 2º, II e III, da ADCT;	Em 2017 foram os prazos foram cumpridos.
				5) siga os prazos de realização das audiências públicas para demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais de cada quadrimestre, conforme disposto no artigo 9º, §4º, da LC nº 101/2000;	Em 2017 as audiências foram realizadas dentro do prazo.
				6) preveja na LOA do município de Nova Bandeirantes os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares, conforme parágrafo único do artigo 134 da Lei nº 8.069/1990;	No Orçamento para o ano de 2017 foram previstos recursos para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar na Secretaria de Assistência Social.
				7) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução.	Em 2017 não houve caso desta natureza.

Control-p



## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
MONITORAMENTO	337099/2017	Monitoramento de Gestão 2017	NÃO	Em tramitação
MONITORAMENTO	337331/2017	Monitoramento de Transporte 2017	NÃO	Em tramitação
MONITORAMENTO	337560/2017	Monitoramento de Financiamento 2017	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	116190/2017	Suposta falta de pagamento pelos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	SIM	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	212717/2018	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informação até 31/12/2016.	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	220680/2018	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informação até 31/12/2016.	NÃO	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	224359/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ao TCE por meio do sistema GEO Obras até 2016.	SIM	Em tramitação
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	255190/2018	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informação até 31/12/2017	NÃO	Em tramitação

Sistema Control-P



## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de NOVA BANDEIRANTES - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de NOVA BANDEIRANTES, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de comprovação da colocação das contas à disposição dos munícipes nos termos legais.* - Tópico - 5.8.2. *Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 inexistentes no total de R\$ 483.000,00.* - Tópico - 4.1.3.1. *Alterações Orçamentárias*

**3) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

3.1) *Atraso de 92 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE.* - Tópico - 5.8.3. *Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

---

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	R\$ 4.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1,00	-99,97%
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5,00	0,00%
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 151.007,00	R\$ 23.752,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.008,00	R\$ 23.751,67	-84,27%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.356.000,00	R\$ 162.999,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.999,86	R\$ 1.386.000,00	2,21%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	R\$ 35.862,44	R\$ 94.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.234,67	R\$ 58.837,77	64,06%
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	R\$ 79.009,40	R\$ 24.127,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 99.136,71	25,47%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE	R\$ 118.000,00	R\$ 44.802,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.307,85	R\$ 111.494,15	-5,51%
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 154.000,00	R\$ 118.705,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.961,94	R\$ 141.743,06	-7,95%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 46.101,00	R\$ 2.732,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.520,60	R\$ 10.313,05	-77,62%
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	R\$ 12,00	R\$ 6.640,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.652,00	263.666,66%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 38.300,00	R\$ 12.333,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 21.633,00	-43,51%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	R\$ 985.698,51	R\$ 61.821,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 492.825,56	R\$ 554.693,95	-43,72%
DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO	R\$ 7.000,00	R\$ 52.357,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.962,92	R\$ 45.394,08	548,48%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 145.867,12	R\$ 14.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.184,25	R\$ 93.262,87	-36,06%
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	R\$ 15.000,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.400,00	-90,66%
DEPARTAMENTO DE SEGURANAA PUBLICA	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 35.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.500,00	R\$ 378.500,00	981,42%
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAAÃO E CADASTRO	R\$ 163.050,20	R\$ 17.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.674,14	R\$ 150.276,06	-7,83%
FUNDEB 40	R\$ 2.272.000,00	R\$ 545.525,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.714,78	R\$ 2.495.810,29	9,85%
FUNDEB 60	R\$ 4.128.000,00	R\$ 800.429,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 619.131,68	R\$ 4.309.297,57	4,39%
FUNDO MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 280.000,00	R\$ 120.998,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.998,00	43,21%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 201.000,00	R\$ 116.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.698,00	R\$ 185.002,00	-7,95%
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	R\$ 2.046.674,29	R\$ 247.585,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504.550,31	R\$ 789.709,13	-61,41%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.799.822,64	R\$ 1.859.764,28	R\$ 371.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200.461,02	R\$ 3.831.101,90	36,83%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANAA E ADOLECEN	R\$ 10.000,00	R\$ 33.090,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.252,05	R\$ 134.837,95	1.248,38%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 478.005,00	R\$ 364.016,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.399,07	R\$ 743.622,90	55,56%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.156.001,00	R\$ 248.943,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 208.400,95	R\$ 1.196.543,08	3,50%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.349.109,57	R\$ 587.533,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.770,31	R\$ 2.409.872,44	2,58%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.254.445,00	R\$ 821.210,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585.707,77	R\$ 4.489.947,80	5,53%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.086.813,60	R\$ 574.439,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 387.168,84	R\$ 2.274.084,20	8,97%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.008.285,76	R\$ 548.093,22	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.326,60	R\$ 1.391.052,38	37,96%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 18.312,00	R\$ 112.791,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.103,00	615,94%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.821.654,23	R\$ 723.463,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 382.899,33	R\$ 5.162.217,93	7,06%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.429.004,00	R\$ 465.273,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 651.609,60	R\$ 1.242.667,40	-13,04%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 32.313,24	R\$ 78.741,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.054,82	243,68%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 726.180,00	R\$ 126.381,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.549,71	R\$ 520.011,84	-28,39%
JUNTA DO SERVICO MILITAR	R\$ 45.500,00	R\$ 9.919,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.046,09	R\$ 47.372,91	4,11%
OUVIDORIA GERAL	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	-50,00%
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 916.000,00	R\$ 342.789,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.670,31	R\$ 1.047.119,35	14,31%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 102.960,00	R\$ 17.481,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.110,48	R\$ 107.331,02	4,24%
	<b>R\$ 34.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.390.528,97</b>	<b>R\$ 899.976,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.761.646,69</b>	<b>R\$ 36.228.858,28</b>	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.700.000,00</b>	<b>R\$ 9.390.528,97</b>	<b>R\$ 899.976,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.761.646,69</b>	<b>R\$ 36.228.858,28</b>	<b>4,40%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro**

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 2.545.359,47	R\$ 483.000,00	-R\$ 3.028.359,47
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.462.443,89	R\$ 0,00	R\$ 2.462.443,89
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 46.485,13	R\$ 0,00	-R\$ 46.485,13
12	Serviços de Saúde	R\$ 5.901,33	R\$ 0,00	R\$ 5.901,33
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 940.411,43	R\$ 333.750,00	R\$ 606.661,43
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 200.823,03	R\$ 0,00	-R\$ 200.823,03
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 15.483,39	R\$ 0,00	R\$ 15.483,39
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.538,96	R\$ 0,00	R\$ 1.538,96
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.133.008,40	R\$ 0,00	R\$ 1.133.008,40
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 1.180.860,94	R\$ 0,00	-R\$ 1.180.860,94
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 13.370,07	R\$ 0,00	-R\$ 13.370,07
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 209.540,84	R\$ 0,00	R\$ 209.540,84



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 627.330,69	R\$ 110.405,15	R\$ 516.925,54
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 85.595,13	R\$ 0,00	R\$ 85.595,13
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 517.456,67	R\$ 370.000,00	R\$ 147.456,67
92	Alienação de Bens	R\$ 58,40	R\$ 0,00	R\$ 58,40
		<b>R\$ 2.011.870,49</b>	<b>R\$ 1.297.155,15</b>	<b>R\$ 714.715,34</b>
		<b>R\$ 2.011.870,49</b>	<b>R\$ 1.297.155,15</b>	<b>R\$ 714.715,34</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.077.200,00	R\$ 12.694.420,76	R\$ 2.617.220,76	R\$ 30.000,00	R\$ 2.587.220,76
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.081.106,25	R\$ 4.195.805,82	-R\$ 885.300,43	R\$ 0,00	-R\$ 885.300,43
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.048.063,75	R\$ 2.517.344,24	-R\$ 530.719,51	R\$ 0,00	-R\$ 530.719,51
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.475.462,61	R\$ 2.654.883,50	R\$ 179.420,89	R\$ 0,00	R\$ 179.420,89
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 763.000,00	R\$ 531.814,08	-R\$ 231.185,92	R\$ 0,00	-R\$ 231.185,92
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 50.000,00	R\$ 75.291,43	R\$ 25.291,43	R\$ 0,00	R\$ 25.291,43
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 79.281,61	R\$ 36.398,55	-R\$ 42.883,06	R\$ 0,00	-R\$ 42.883,06



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.380.320,00	R\$ 4.401.922,46	R\$ 21.602,46	R\$ 0,00	R\$ 21.602,46
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.031.680,00	R\$ 1.533.991,54	-R\$ 497.688,46	R\$ 0,00	-R\$ 497.688,46
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 706.000,00	R\$ 1.070.586,15	R\$ 364.586,15	R\$ 201.703,13	R\$ 162.883,02
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 320.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.542.785,78	R\$ 2.125.346,71	-R\$ 417.439,07	R\$ 0,00	-R\$ 417.439,07
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 99.480,69	R\$ 99.480,69	R\$ 0,00	R\$ 99.480,69
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 195.000,00	R\$ 321.804,85	R\$ 126.804,85	R\$ 0,00	R\$ 126.804,85
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.950.000,00	R\$ 2.673.698,01	-R\$ 276.301,99	R\$ 0,00	-R\$ 276.301,99
92	Alienação de Bens	R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00	R\$ 0,00	-R\$ 100,00
		<b>R\$ 34.700.000,00</b>	<b>R\$ 34.932.788,79</b>	<b>R\$ 232.788,79</b>	<b>R\$ 231.703,13</b>	<b>R\$ 1.085,66</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
		R\$ 34.700.000,00	R\$ 34.932.788,79	R\$ 232.788,79	R\$ 231.703,13	R\$ 1.085,66

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 8.761.646,69</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.374.821,16
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 306.774,66
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.210.334,77
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.508.866,08
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 154.030,66
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 18.620,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 800.429,25
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 545.525,07
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 328.640,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 275.300,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 45.905,04
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 112.700,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 69.700,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 231.703,13</b>



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 201.703,13
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 1.297.155,15</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 483.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 333.750,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 110.405,15
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 370.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 10.290.504,97</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00970/2016	00204/2017	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00970/2016	00204/2017	0.1.22.000000	R\$ 1,00	R\$ 0,00
				<b>R\$ 1,00</b>	<b>-R\$ 1,00</b>
				<b>R\$ 1,00</b>	<b>-R\$ 1,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00970/2016	00026/2017	R\$ 367.084,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367.084,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00052/2017	R\$ 30.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00069/2017	R\$ 544.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 544.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00098/2017	R\$ 66.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00112/2017	R\$ 523.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 523.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00124/2017	R\$ 281.533,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.533,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00138/2017	R\$ 356.129,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356.129,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00144/2017	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00158/2017	R\$ 437.724,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.724,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00161/2017	R\$ 493.119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00168/2017	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00180/2017	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00181/2017	R\$ 2.075.044,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.075.044,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00209/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00213/2017	R\$ 2.043.782,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.043.782,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00228/2017	R\$ 66.086,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.086,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00242/2017	R\$ 23.999,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.999,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00244/2017	R\$ 83.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00970/2016	00245/2017	R\$ 110.405,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.405,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00246/2017	R\$ 214.208,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.208,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00251/2017	R\$ 493.961,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.961,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00970/2016	00260/2017	R\$ 132.220,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.220,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00977/2017	00068/2017	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00978/2017	00065/2017	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00981/2017	00066/2017	R\$ 0,00	R\$ 183.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00982/2017	00067/2017	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01006/2017	00121/2017	R\$ 0,00	R\$ 38.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.226,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01014/2017	00157/2017	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01016/2017	00160/2017	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01019/2017	00177/2017	R\$ 201.703,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.703,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01027/2017	00198/2017	R\$ 483.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 483.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01036/2017	00217/2017	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01038/2017	00232/2017	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01040/2017	00235/2017	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 9.390.528,97</b>	<b>R\$ 899.976,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.761.646,69</b>	<b>R\$ 231.703,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.297.155,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 9.390.528,97	R\$ 899.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.761.646,69	R\$ 231.703,13	R\$ 0,00	R\$ 1.297.155,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186  
e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 33.557.242,07</b>	<b>R\$ 31.578.055,57</b>	<b>94,10%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 17.941.520,80	R\$ 16.907.920,54	94,23%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00	R\$ 233,61	23,36%
Outras Despesas Correntes	R\$ 15.614.721,27	R\$ 14.669.901,42	93,94%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.571.616,21</b>	<b>R\$ 2.397.685,94</b>	<b>93,23%</b>
Investimentos	R\$ 2.501.530,11	R\$ 2.350.961,84	93,98%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 70.086,10	R\$ 46.724,10	66,66%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 36.228.858,28</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>	<b>93,78%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 36.228.858,28</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>	<b>93,78%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.356.000,00	R\$ 1.386.000,00	R\$ 1.385.696,43	R\$ 1.323.761,65	R\$ 1.323.761,65
03	Essencial à Justiça	R\$ 151.007,00	R\$ 23.751,67	R\$ 23.751,67	R\$ 23.751,67	R\$ 23.751,67
04	Administração	R\$ 3.855.986,76	R\$ 4.900.590,62	R\$ 4.588.301,31	R\$ 4.542.654,75	R\$ 4.419.487,95
06	Segurança Pública	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 1.367.001,00	R\$ 1.516.383,03	R\$ 1.404.724,94	R\$ 1.381.784,18	R\$ 1.341.328,38
10	Saúde	R\$ 7.054.267,64	R\$ 8.313.549,70	R\$ 7.817.689,90	R\$ 7.745.787,65	R\$ 7.490.837,10
11	Trabalho	R\$ 2.005,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 9.991.210,57	R\$ 10.656.410,70	R\$ 10.169.589,45	R\$ 10.123.067,25	R\$ 9.933.590,82
13	Cultura	R\$ 118.000,00	R\$ 111.494,15	R\$ 109.511,93	R\$ 109.511,93	R\$ 108.107,53
15	Urbanismo	R\$ 979.698,51	R\$ 554.693,95	R\$ 518.648,37	R\$ 518.648,37	R\$ 502.035,48
17	Saneamento	R\$ 2.061.674,29	R\$ 791.109,13	R\$ 707.165,45	R\$ 641.863,79	R\$ 639.229,87
18	Gestão Ambiental	R\$ 36.300,00	R\$ 21.633,00	R\$ 21.076,90	R\$ 21.076,90	R\$ 21.076,90
20	Agricultura	R\$ 1.419.004,00	R\$ 1.242.667,40	R\$ 1.081.179,96	R\$ 1.041.538,56	R\$ 1.032.195,78
23	Comércio e Serviços	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 8.001,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 4.862.654,23	R\$ 5.540.717,93	R\$ 5.225.735,76	R\$ 5.215.790,68	R\$ 5.122.327,37
27	Desporto e Lazer	R\$ 880.180,00	R\$ 661.754,90	R\$ 558.730,43	R\$ 558.041,88	R\$ 555.551,77
28	Encargos Especiais	R\$ 347.000,00	R\$ 408.086,10	R\$ 363.939,01	R\$ 363.939,01	R\$ 337.535,80
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 34.700.000,00</b>	<b>R\$ 36.228.858,28</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>	<b>R\$ 33.611.218,27</b>	<b>R\$ 32.850.818,07</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 34.700.000,00	R\$ 36.228.858,28	R\$ 33.975.741,51	R\$ 33.611.218,27	R\$ 32.850.818,07

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 35.360.974,22</b>	<b>R\$ 35.831.977,53</b>	<b>101,33%</b>
Receita Tributária	R\$ 1.805.830,00	R\$ 1.939.534,32	107,40%
Receita de Contribuições	R\$ 79.281,61	R\$ 36.398,55	45,91%
Receita Patrimonial	R\$ 182.100,00	R\$ 209.423,26	115,00%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 658,50	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 645.500,00	R\$ 633.909,36	98,20%
Transferências Correntes	R\$ 32.403.762,61	R\$ 32.394.645,40	99,97%
Outras Receitas Correntes	R\$ 244.500,00	R\$ 617.408,14	252,51%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.071.885,78</b>	<b>R\$ 2.758.716,98</b>	<b>89,80%</b>
Alienação de bens	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 3.071.785,78	R\$ 2.758.716,98	89,80%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 38.432.860,00</b>	<b>R\$ 38.590.694,51</b>	<b>100,41%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 3.732.860,00</b>	<b>-R\$ 3.657.905,72</b>	<b>97,99%</b>
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	-R\$ 6.410,55	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.732.860,00	-R\$ 3.647.328,52	97,70%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	-R\$ 4.166,65	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 34.700.000,00</b>	<b>R\$ 34.932.788,79</b>	<b>100,67%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 34.700.000,00</b>	<b>R\$ 34.932.788,79</b>	<b>100,67%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 35.831.977,53
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 10.577,20
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 35.821.400,33
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.647.328,52
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 308.517,49



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 31.865.554,32

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	-R\$ 6.410,55
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 4.166,65
TOTAL	-R\$ 10.577,20

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 38.590.694,51
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.657.905,72
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 34.932.788,79
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 1.186.750,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 36.119.538,79</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 33.975.741,51
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 2.143.797,28</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.694.420,76	R\$ 0,00	R\$ 12.694.420,76	R\$ 12.356.674,88	R\$ 0,00	R\$ 12.356.674,88	R\$ 337.745,88	-R\$ 187.242,37
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.195.805,82	R\$ 0,00	R\$ 4.195.805,82	R\$ 1.910.565,64	R\$ 0,00	R\$ 1.910.565,64	R\$ 2.285.240,18	R\$ 507.499,11
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.517.344,24	R\$ 0,00	R\$ 2.517.344,24	R\$ 4.996.106,89	R\$ 0,00	R\$ 4.996.106,89	-R\$ 2.478.762,65	R\$ 27,17
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.714,34
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.654.883,50	R\$ 0,00	R\$ 2.654.883,50	R\$ 2.821.583,01	R\$ 0,00	R\$ 2.821.583,01	-R\$ 166.699,51	R\$ 30.662,36
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 531.814,08	R\$ 0,00	R\$ 531.814,08	R\$ 734.481,79	R\$ 0,00	R\$ 734.481,79	-R\$ 202.667,71	R\$ 51.392,86
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 75.291,43	R\$ 0,00	R\$ 75.291,43	R\$ 46.824,99	R\$ 0,00	R\$ 46.824,99	R\$ 28.466,44	R\$ 55.541,74
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 36.398,55	R\$ 0,00	R\$ 36.398,55	R\$ 25.108,80	R\$ 0,00	R\$ 25.108,80	R\$ 11.289,75	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.401.922,46	R\$ 0,00	R\$ 4.401.922,46	R\$ 4.083.702,14	R\$ 0,00	R\$ 4.083.702,14	R\$ 318.220,32	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.533.991,54	R\$ 0,00	R\$ 1.533.991,54	R\$ 2.422.089,86	R\$ 0,00	R\$ 2.422.089,86	-R\$ 888.098,32	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.070.586,15	R\$ 0,00	R\$ 1.070.586,15	R\$ 930.839,32	R\$ 0,00	R\$ 930.839,32	R\$ 139.746,83	R\$ 136.383,78
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.827,20
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.125.346,71	R\$ 0,00	R\$ 2.125.346,71	R\$ 587.820,57	R\$ 0,00	R\$ 587.820,57	R\$ 1.537.526,14	R\$ 2.122.003,25
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 99.480,69	R\$ 0,00	R\$ 99.480,69	R\$ 80.854,70	R\$ 0,00	R\$ 80.854,70	R\$ 18.625,99	R\$ 2.782,31
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 321.804,85	R\$ 0,00	R\$ 321.804,85	R\$ 163.799,74	R\$ 0,00	R\$ 163.799,74	R\$ 158.005,11	R\$ 111.116,46
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.673.698,01	R\$ 0,00	R\$ 2.673.698,01	R\$ 2.815.289,18	R\$ 0,00	R\$ 2.815.289,18	-R\$ 141.591,17	R\$ 99.090,08
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.209,93
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.997,80
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.716,20
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.286,09
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 34.932.788,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.932.788,79</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>	<b>R\$ 957.047,28</b>	<b>R\$ 3.463.008,31</b>
		<b>R\$ 34.932.788,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.932.788,79</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 33.975.741,51</b>	<b>R\$ 957.047,28</b>	<b>R\$ 3.463.008,31</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2011	R\$ 49.335,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.335,68	R\$ 0,00	R\$ 0,01
2015	R\$ 136,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 92.947,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.320,65	R\$ 0,00	R\$ 28.627,11
2017	R\$ 0,00	R\$ 364.523,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.523,24
	<b>R\$ 142.420,05</b>	<b>R\$ 364.523,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 113.792,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 393.150,36</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2010	R\$ 12,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,44
2011	R\$ 1.135,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.135,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2012	R\$ 13.897,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.897,72
2014	R\$ 40.900,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.900,76
2015	R\$ 6.217,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.217,90
2016	R\$ 78.231,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.220,54	R\$ 0,00	R\$ 10,86
2017	R\$ 0,00	R\$ 760.400,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760.400,20
	<b>R\$ 140.395,65</b>	<b>R\$ 760.400,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 79.355,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 821.439,88</b>
	<b>R\$ 282.815,70</b>	<b>R\$ 1.124.923,44</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 193.148,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.214.590,24</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 352.398,97	R\$ 0,00	R\$ 352.398,97	R\$ 34.120,54	R\$ 221.055,54	R\$ 0,01	R\$ 121.978,13	-R\$ 24.755,25	R\$ 162.501,32
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 647.719,35	R\$ 0,00	R\$ 647.719,35	R\$ 11.300,10	R\$ 110.570,67	R\$ 0,00	R\$ 3.305,81	R\$ 522.542,77	R\$ 15.043,66
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 248.579,29	R\$ 0,00	R\$ 248.579,29	R\$ 9.599,02	R\$ 129.746,37	R\$ 0,00	R\$ 40.308,28	R\$ 68.925,62	R\$ 68.884,25
12	Serviços de Saúde	R\$ 116.714,34	R\$ 0,00	R\$ 116.714,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.714,34	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 200.732,01	R\$ 0,00	R\$ 200.732,01	R\$ 1.080,16	R\$ 125.204,18	R\$ 28.627,11	R\$ 12.140,20	R\$ 33.680,36	R\$ 3.018,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 133.177,76	R\$ 0,00	R\$ 133.177,76	R\$ 4.939,86	R\$ 72.879,33	R\$ 0,00	R\$ 1.949,91	R\$ 53.408,66	R\$ 2.015,80
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 56.026,24	R\$ 0,00	R\$ 56.026,24	R\$ 0,00	R\$ 277,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.748,74	R\$ 207,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 48.491,79	R\$ 0,00	R\$ 48.491,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.491,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 23.965,29	R\$ 0,00	R\$ 23.965,29	R\$ 0,00	R\$ 1.135,43	R\$ 0,00	R\$ 22.829,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 151.248,26	R\$ 0,00	R\$ 151.248,26	R\$ 0,00	R\$ 1.930,00	R\$ 0,00	R\$ 265,44	R\$ 149.052,82	R\$ 12.669,04
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 284.827,20	R\$ 0,00	R\$ 284.827,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284.827,20	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.204.815,44	R\$ 0,00	R\$ 2.204.815,44	R\$ 0,00	R\$ 16.612,89	R\$ 0,00	R\$ 897,64	R\$ 2.187.304,91	R\$ 65.301,66
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 22.537,01	R\$ 0,00	R\$ 22.537,01	R\$ 0,00	R\$ 2.961,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.576,01	R\$ 16.793,70
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 124.674,48	R\$ 0,00	R\$ 124.674,48	R\$ 0,00	R\$ 2.059,00	R\$ 0,00	R\$ 113,71	R\$ 122.501,77	R\$ 11.385,31



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 182.159,46	R\$ 0,00	R\$ 182.159,46	R\$ 0,00	R\$ 75.968,29	R\$ 0,00	R\$ 397,59	R\$ 105.793,58	R\$ 6.703,50
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 41.209,93	R\$ 0,00	R\$ 41.209,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.209,93	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 81.997,80	R\$ 0,00	R\$ 81.997,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.997,80	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 23.514,83	R\$ 0,00	R\$ 23.514,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.798,63	R\$ 1.716,20	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 7.286,09	R\$ 0,00	R\$ 7.286,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.286,09	R\$ 0,00
		<b>R\$ 4.952.075,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.952.075,54</b>	<b>R\$ 61.039,68</b>	<b>R\$ 760.400,20</b>	<b>R\$ 28.627,12</b>	<b>R\$ 274.476,99</b>	<b>R\$ 3.827.531,55</b>	<b>R\$ 364.523,24</b>
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 4.952.075,54	R\$ 0,00	R\$ 4.952.075,54	R\$ 61.039,68	R\$ 760.400,20	R\$ 28.627,12	R\$ 274.476,99	R\$ 3.827.531,55	R\$ 364.523,24

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	R\$ 1.354.998,87
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 1.354.998,87</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 1.354.998,87
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.354.998,87
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 4.130.635,66</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 4.130.635,66</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 4.952.075,54
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 821.439,88
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.865.554,32
% da DC sobre a RCL	4,25%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 38.238.665,18
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 393.150,36



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 46.724,10
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 233,61
TOTAL	R\$ 46.957,71
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.865.554,32
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,14%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 1.401.722,97
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 1.401.722,97
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.865.554,32
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	4,39%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.890.140,76	R\$ 61.934,78	R\$ 4.952.075,54
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.427.132,45	R\$ 61.934,78	R\$ 1.489.067,23
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.463.008,31	R\$ 0,00	R\$ 3.463.008,31

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 290.464,19	R\$ 477.706,56	-R\$ 187.242,37	R\$ 61.934,78	R\$ 61.934,78	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.027.139,46</b>	<b>R\$ 329.081,40</b>	<b>R\$ 698.058,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 647.719,35	R\$ 140.220,24	R\$ 507.499,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 133.177,76	R\$ 81.784,90	R\$ 51.392,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 48.491,79	R\$ 48.491,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 23.965,29	R\$ 23.965,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 151.248,26	R\$ 14.864,48	R\$ 136.383,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 22.537,01	R\$ 19.754,70	R\$ 2.782,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 892.062,77</b>	<b>R\$ 418.621,77</b>	<b>R\$ 473.441,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 248.579,29	R\$ 248.552,12	R\$ 27,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 116.714,34	R\$ 0,00	R\$ 116.714,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 200.732,01	R\$ 170.069,65	R\$ 30.662,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 284.827,20	R\$ 0,00	R\$ 284.827,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 41.209,93	R\$ 0,00	R\$ 41.209,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 206.672,28</b>	<b>R\$ 13.558,02</b>	<b>R\$ 193.114,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 124.674,48	R\$ 13.558,02	R\$ 111.116,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 81.997,80	R\$ 0,00	R\$ 81.997,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 2.473.802,06</b>	<b>R\$ 188.164,70</b>	<b>R\$ 2.285.637,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 56.026,24	R\$ 484,50	R\$ 55.541,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.204.815,44	R\$ 82.812,19	R\$ 2.122.003,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 182.159,46	R\$ 83.069,38	R\$ 99.090,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 23.514,83	R\$ 21.798,63	R\$ 1.716,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 7.286,09	R\$ 0,00	R\$ 7.286,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 4.890.140,76</b>	<b>R\$ 1.427.132,45</b>	<b>R\$ 3.463.008,31</b>	<b>R\$ 61.934,78</b>	<b>R\$ 61.934,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 4.890.140,76</b>	<b>R\$ 1.427.132,45</b>	<b>R\$ 3.463.008,31</b>	<b>R\$ 61.934,78</b>	<b>R\$ 61.934,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 1.391.093,70</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 204.969,59
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 523.115,70
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 577.498,42
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 55.878,14
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 6.018,14
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 23.613,71
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 19.601.132,17</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 11.026.275,83
Cota Parte ICMS	R\$ 7.345.385,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 28.845,36
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 51.097,08
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 565.215,17
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 584.313,49
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 20.992.225,87</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 5.248.056,46</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 187.242,37
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 618.069,78
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 110.570,67
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 507.499,11
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 507.499,11</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 10.123.067,25
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 52.335,68
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 10.175.402,93</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.647.328,52
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 5.920.960,98
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.598.587,06
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 149.760,73
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 6.153.422,68</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 20.992.225,87
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>29,31%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
0,00	0,00	0,00	Apêndice - A	<b>R\$ 149.760,73</b>



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 149.760,73

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 5.920.960,98
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 4.083.702,14
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	68,97%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 1.391.093,70</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 204.969,59
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 523.115,70
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 577.498,42
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 55.878,14
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 6.018,14
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 23.613,71
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 19.601.132,17</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 11.026.275,83
Cota Parte ICMS	R\$ 7.345.385,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 28.845,36
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 51.097,08
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 565.215,17
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 584.313,49
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 20.992.225,87</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 3.148.833,88</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>-R\$ 187.242,37</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 198.657,79
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 198.630,62
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 27,17



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 27,17</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 7.817.689,90
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 7.817.689,90</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 2.640.865,19
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 5.176.824,71</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 20.992.225,87
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>	<b>24,66%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 17.519.138,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 17.519.138,87	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 21.338,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 21.338,01	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 17.497.800,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 17.497.800,86</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 308.517,49	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 17.189.283,37</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 791.151,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 791.151,28	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 791.151,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 791.151,28</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 13.480,85	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 777.670,43</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 16.411.612,94	R\$ 31.865.554,32	51,50%
Legislativo	R\$ 777.670,43	R\$ 31.865.554,32	2,44%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 17.189.283,37



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 31.865.554,32
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	53,94%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



### Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 17.519.138,87	R\$ 0,00	R\$ 16.727.987,59	R\$ 0,00	R\$ 791.151,28	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 17.519.138,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.727.987,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 791.151,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 12.236.254,41	R\$ 0,00	R\$ 11.577.466,64	R\$ 0,00	R\$ 658.787,77	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.675.467,17	R\$ 0,00	R\$ 1.543.103,66	R\$ 0,00	R\$ 132.363,51	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 2.934.095,95	R\$ 0,00	R\$ 2.934.095,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 21.338,01	R\$ 0,00	R\$ 21.338,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe conforme Apêndice C	R\$ 651.983,33	R\$ 0,00	R\$ 651.983,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 21.338,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.338,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)</b>	<b>R\$ 21.338,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.338,01</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.497.800,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.706.649,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 791.151,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 17.497.800,86</b>		<b>R\$ 16.706.649,58</b>		<b>R\$ 791.151,28</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 308.517,49		R\$ 295.036,64		R\$ 13.480,85	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 17.189.283,37</b>		<b>R\$ 16.411.612,94</b>		<b>R\$ 777.670,43</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 2.082.187,13</b>
Impostos	<b>R\$ 1.588.526,98</b>
IPTU	R\$ 177.950,06
IRRF	R\$ 261.657,22
ITBI	R\$ 192.580,38
ISSQN	R\$ 956.339,32
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 283.500,99
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 14.040,78
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 149.808,35
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 46.310,03
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 11.997.835,19</b>
FPM	R\$ 11.420.834,86
Transf. ITR	R\$ 534.023,50
IOF s/ ouro	R\$ 12.555,27
ICMS Desoneração	R\$ 30.421,56
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 7.674.216,29</b>
ICMS	R\$ 7.084.705,75
IPVA	R\$ 538.110,03
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 51.400,51
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 21.754.238,61</b>
População do Município	14.473
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 1.522.796,70
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.386.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.385.696,43

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.386.000,00	R\$ 21.754.238,61	6,37%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.385.696,43	R\$ 21.754.238,61	6,37%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 777.670,43	R\$ 1.386.000,00	56,10%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 777.670,43	R\$ 31.865.554,32	2,44%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Despesas liquidadas que não se enquadram na educação

## APÊNDICE - A

### Despesas liquidadas que não se enquadram na educação

## APÊNDICE – A

### DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

RECEITA DE CONVÊNIO – TRANSFERÊNCIA DO FNDE	Valor - R\$
17.21.35.03 – Programa Nacional de Alimentação Escola Fundamental - PNAE	181.857,80

Fonte: Sistema Aplic – Prestação de contas – Contas de Governo – Anexo 10.

Despesas liquidadas com Merenda Escolar	Valor – R\$
Programa Merenda Escolar PNAE	331.618,53
Total	331.618,53

Fonte: Sistema Aplic – Despesas – Empenho – função 12 - sub-função 361 – Ensino Fundamental – Programa – Programa de Distribuição de Merenda Escolar – 024.

Demonstrativos das despesas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino art. 70 e 71 da LDB	Valor – R\$
Despesas liquidadas com Merenda Escolar	331.618,53
(-) Recursos Recebidos FNDE/PNAE	181.857,80
(=) Despesas pagas com recursos próprios	149.760,73



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Atraso no envio das Contas de Governo

## APÊNDICE - B

### Atraso no envio das Contas de Governo

## Planilha1

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogad	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2017	16/01/2017	10/01/2017	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2017	30/04/2017	19/05/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2017	10/05/2017	14/06/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2017	20/05/2017	10/07/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2017	31/05/2017	26/07/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2017	15/06/2017	02/08/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Mai	30/06/2017	30/06/2017	04/09/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2017	31/07/2017	14/09/2017	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2017	31/08/2017	11/05/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2017	02/10/2017	19/05/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2017	31/10/2017	23/05/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2017	30/11/2017	13/06/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2017	02/01/2018	15/06/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2018	19/03/2018	16/07/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	18/03/2018	16/04/2018	17/07/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/2016	02/01/2017	27/12/2016	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/2017	16/01/2017	10/01/2017	NO PRAZO



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Despesas liquidadas dotação indevida

## APÊNDICE - C

### Despesas liquidadas dotação indevida

## APENDICE C

### CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/2017

GERADO EM: 28/08/2018 16:34:16

>> DESPESAS COM PLANTÕES MÉDICOS EM DOTAÇÃO INCORRETA (33.90.93.99 – Outros Serviços de Terceiros), SENDO A CORRETA 3190.34 - Outras Despesas de Pessoal.

Nº dos Empenhos	Credor	VALOR -R\$	Descrição
6326/2017	ANDERSON BALESTRIN-ME	12.908,33	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NO ATENDIMENTO NO HOSPITAM MUNICIPAL E PLANTOES SOBRE AVISOS CONFORME CONTRATO 73/2017 E DISPENSA 19/2017
003900/2017 004947/2017 004948/2017 005316/2017 005321/2017 005326/2017 005682/2017 005683/2017 005684/2017 006242/2017 006243/2017 006244/2017 006245/2017 006607/2017 006608/2017 006609/2017 006610/2017	CLINICA MEDICA VIDA LTDA ME	639.075,00	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICO PARA REALIZACAO DE SERVICOS MEDICOS DE DOIS CLINICOS GERAL EM ATENDIMENTO DE PLANTAO SOBRE AVISO CONFORME CONTRATO 29/2017. PREGAO 07/2017.
	<b>TOTAL</b>	<b>651.983,33</b>	

Fontes: Sistema Aplic - informes mensais – despesas – empenho – dotação 33.900.39.00 - credor